



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 299, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 126.808,10**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 126.808,10 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e dez centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:


Órgão: 07 Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
333093 – Indenizações e restituições R\$ 31,80

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações R\$ 126.776,30

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 20 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração